

HL (habilitações literárias):

Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 30 horas,
2 valores — por cada acção de 30 a 70 horas;
3 valores — por cada acção de 70 a 100 horas;
4 valores — por cada acção superior a 100 horas.

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores.
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 1 valor;
De 1 a 2 anos — 2 valores;
De 2 a 3 anos — 3 valores;
De 3 a 5 anos — 4 valores;
De 5 a 10 anos — 5 valores;
Mais de 10 anos — 10 valores.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A = Capacidade de relacionamento;
B = Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PECE + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF — Classificação final;
PECE — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
AC — Avaliação curricular;
EPS — Entrevista profissional de selecção.

12 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final: Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova de conhecimentos específicos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

15 — Composição do Júri:

Presidente — José Emílio Guerreiro, Director do Departamento de Comunicação e Relações Externas.

1.º vogal efectivo — Luís Madeira Pires, Técnico Superior de 1.ª Classe (*).

2.º vogal efectivo — Manuel Delgado Rebocho, Técnico Superior de 1.ª Classe.

1.º vogal suplente — José António Manteigas Pé-Leve, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

2.º vogal suplente — Maria do Carmo Dinis, Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

(*) Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta pública de emprego, com a referência P20082120, para pessoal na Situação de Mobilidade Especial, tendo sido encerrada em 22 de Abril de 2008, não tendo sido apresentadas candidaturas.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.
300325939

Aviso n.º 15833/2008

Concurso externo de ingresso no quadro

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 10/03/2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo para admissão a estágio, tendo em vista o provimento da vaga abaixo indicada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

Grupo de pessoal Técnico Superior — Técnico Superior de 2.ª classe (Área de Contabilidade e Gestão Financeira) — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — será admitido a estágio um único candidato, esgotando-se o concurso com a sua admissão.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área do Concelho de Évora, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

O número de lugares destinado a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional — Publicado pelo Despacho n.º 18 117/99, no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro de 1999.

8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos especiais de admissão:

Possuir Licenciatura em Contabilidade e Gestão Financeira.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

c) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, actualizado, datado e assinado em todas as folhas pelo candidato;

Certificado de habilitações literárias.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (indicados no ponto 8.1 deste aviso) de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova escrita de conhecimentos específicos: Com carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de 1 hora, com permissão de consulta e com o seguinte programa:

Conceitos de consolidação de contas e perímetro de consolidação;

Métodos e Técnicas de consolidação.

Procedimentos de consolidação.

Demonstrações financeiras consolidadas;

Norma de consolidação de contas no POCAL;

Casos práticos.

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

HL (habilitações literárias):

Mínimas exigidas — 18 valores;

De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 30 horas;

2 valores — por cada acção de 30 a 70 horas;

3 valores — por cada acção de 70 a 100 horas;

4 valores — por cada acção superior a 100 horas.

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 1 valor;

De 1 a 2 anos — 2 valores;

De 2 a 3 anos — 3 valores;

De 3 a 5 anos — 4 valores;

De 5 a 10 anos — 5 valores;

Mais de 10 anos — 10 valores.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A = Capacidade de relacionamento;

B = Capacidade de expressão e compreensão verbal;

C = Motivação e interesse pelo lugar a prover;

D = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 14 a 15 valores;

Favorável com reservas — 10 a 13 valores;

Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PECE + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF — Classificação final;

PECE — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

AC — Avaliação curricular;

EPS — Entrevista profissional de selecção.

12 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final: Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova de conhecimentos específicos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

15 — Composição do Júri:

Presidente — António Jorge dos Santos Eugénio, Director do Departamento de Gestão e Administração.

1.º vogal efectivo — Maria do Carmo Rodrigues Diniz, Chefe da Divisão de Gestão Financeira (*).

2.º vogal efectivo — José António Manteigas Pé-Leve, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

1.º vogal suplente — Paula Isabel Gouveia da Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão do Património Municipal e Aprovisionamento.

2.º vogal suplente — José Emílio Câmara Vasconcelos Guerreiro, Director do Departamento de Comunicação e Relações Exteriores.

(*) Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta pública de emprego, com a referência P20082120, para pessoal na Situação de Mobilidade Especial,

tendo sido encerrada em 22 de Abril de 2008, não tendo sido apresentadas candidaturas.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.
300326027

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 15834/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Março de 2008, exarado no uso da competência que me é conferida pela al. a) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida, ao abrigo do artigo. 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Maio de 2008, ao Operário Qualificado Principal Electricista — António José Calado de Almeida.

28 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

300324659

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 15835/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de higiene e segurança), do grupo de pessoal técnico-profissional (Ref.ª CE 01/2008).

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O local de trabalho — Departamento de Recursos Humanos.

4 — Vencimento correspondente ao índice 199 (663,88€). As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

6 — Métodos de selecção a utilizar — prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção referidos, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

7 — Programa da prova teórica de conhecimentos específicos, que terá a duração de duas horas:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

Legislação sobre higiene e segurança no trabalho:

Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro

Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro

Lei n.º 7/95, de 29 de Março

Decreto-Lei n.º 191/95, de 28 de Julho

Lei 100/97, de 13 de Setembro

Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril

Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril

Lei n.º 118/99, de 11 de Agosto

Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro

Lei n.º 109/2000, de 30 de Junho

Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho

Decretos Legislativos Regionais n.ºs 11 e 14/2003/M, de 7 de Junho.

8 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. Na entrevista serão ponderados os seguintes factores: qualificação profissional; motivação e interesse; atitudes profissionais; relacionamento humano; capacidades de comunicação e de expressão.

9 — Os critérios de ponderação da entrevista profissional de selecção e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, estejam habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, na área da Higiene e Segurança no Trabalho ou curso equiparado.

11 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

12 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

13 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade), residência e estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso.

14 — O processo de candidatura deverá ser instruído com os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e com os certificados das habilitações literárias e profissionais.

15 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

16 — Composição do Júri de selecção:

Presidente: João Trindade Pereira Neto, director de departamento. Vogais efectivos:

Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Rubina Marta Morna Cabral Sousa, técnica superior de 1.ª classe (área de ergonomia).

Vogais suplentes:

Moisés Ascensão Marques, chefe de divisão;

António Pereira Neto, chefe de divisão.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal.

18 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foi efectuado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 2 e 15 de Abril, através da oferta código n.º P20081174, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

13 de Maio de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300324731

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 15836/2008

Prorrogação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Maio de 2008, no uso das competências conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pror-